



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Permitir posse/condução do veículo à pessoa sem usar aparelho de prótese física.	<b>Código do Enquadramento:</b> 515-03
<b>Amparo Legal:</b> Art. 164 c/c 162, VI.	
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via.	
<b>Gravidade:</b>  Gravíssima	<b>Penalidade:</b>  Multa
<b>Medida Administrativa:</b> Retenção do veículo até a apresentação do condutor habilitado. (Vide Parte Geral deste Manual).	
<b>Infrator:</b> Proprietário	
<b>Pontuação:</b> 7	
<b>Quando Autuar</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>
1. Proprietário ausente ou pessoa jurídica que permitir a posse e condução do veículo à pessoa que não estiver fazendo o uso de aparelho auxiliar de prótese física.	1. Proprietário que permitir a posse e condução do veículo à pessoa com incapacidade física ou mental temporária, que comprometa a segurança do trânsito, utilizar enquadramento específico: 517-70, art. 166.  2. Proprietário que permitir a posse e condução do veículo sem as adaptações impostas no CRLV e no documento de habilitação, utilizar enquadramento específico: 515-04, art. 164 c/c 162, VI.  3. Proprietário que permitir a posse e condução do veículo à pessoa que esteja descumprindo quaisquer das seguintes restrições no documento de habilitação: “vedado dirigir em rodovias e vias de trânsito rápido”, “vedado dirigir após o pôr-do-sol” ou “outras restrições”. utilizar enquadramento específico: art. 166, cód. 517-70.  4. Proprietário presente que entregar a direção do veículo à pessoa sem usar lentes corretoras de visão (óculos ou lentes de contato),
<b>Definições e Procedimentos</b>	
<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT</b>	
1. Lavrado o AIT nºxxxxxxxxx do art. 162, VI.	

<p>prótese auditiva (aparelho auxiliar de audição) ou o veículo não possuir uma ou mais adaptações, conforme exigido no documento de habilitação ou no CRLV, utilizar enquadramento específico: art. 163 c/c 162, inc. VI, cód. 510-01, 510-02 e 510-04.</p> <p>5. Quando não for possível constatar a falta do uso do aparelho auxiliar de prótese física.</p>		
---	--	--

**Informações Complementares:**

Não há.